



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 59/89

Maria das Graças Rocha de Moraes, ao final assinada, Vereador com mandato em plena vigência nesta Câmara, vem respeitosamente, através dessa Presidência, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã a proposição da ISENÇÃO de impostos, especialmente o imposto territorial urbano, para aqueles terrenos tomados em pelo menos 80% de sua área por hortas produtivas e bem cuidadas.

Essa concessão se refere a terrenos não edificados e a proposta visa estimular os proprietários a conservarem-nos limpos, bem como estimula uma melhoria na alimentação familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Maria das Graças Rocha de Moraes

JUSTIFICATIVA em plenário

Edo. de Roraima - 1989

Intendente Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

28/04/89

Assinado

Chefe de Gabinete